

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C.M.E.T.
1
4



3ª Leitura em 2ª
Sessão Ordinária de
017/02/2020
Secretaria

Alcir Raysel
2º Secretário

PROJETO DE LEI: _____ N.º 13/2020-L

DATA DA ENTRADA: 31 de janeiro de 2020

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado de
bueiro inteligente nos logradouros da Estância Turística
de São Roque e dá outras providências.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2020-L, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

Este projeto de lei visa à prevenção de enchentes e alagamentos acarretados pelos entupimentos dos bueiros.

A mudança climática presenciada nos últimos anos vem provocando um aumento dos índices pluviométricos, sobretudo nas regiões Sul e Sudeste do País.

Juntamente com as causas naturais, a interferência humana contribui para o surgimento de enchentes e alagamentos, uma vez que o mau descarte do lixo, por exemplo, faz com que ele se acumule em bueiros e bocas de lobo, os quais são responsáveis por captar boa parte da água que eleva o nível de rios e córregos.

Nesse sentido, a Estância Turística de São Roque precisa criar estratégias e implantar tecnologias que colaborem com a prevenção dessas enchentes e alagamentos nos períodos chuvosos do ano.

Uma alternativa utilizada, com sucesso, por algumas cidades brasileiras, como São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Santos/SP e demais cidades paulistas, foi a implantação dos bueiros inteligentes.

Esse sistema possui uma caixa coletora que proporciona o impedimento da passagem de resíduos de lixo e entulhos, bem como dificulta a proliferação de roedores e insetos.

A caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de São Roque. Ela age como gaiolas de retenção que previne o entupimento e favorece o escoamento seguro das águas pluviais.

O sistema é complementado por um sensor, que monitora a quantidade de detritos retida na caixa coletora e envia, por meio da rede de telefonia móvel, boletins periódicos ao departamento responsável pela limpeza e conservação dos logradouros do município.

Pretende-se, portanto, prevenir a ocorrência de enchentes e alagamentos, ocasionados pelos entupimentos dos bueiros tradicionais, que, atualmente, mostram-se ineficientes diante dos altos índices pluviométricos em nossa região. Tais medidas proativas trazidas por este parlamentar que subscreve o presente projeto de lei vai ao encontro das melhores práticas preventivas acerca da temática.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 31/01/2020 - 12:04 974/2020, de 31 de janeiro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 31/01/2020 - 12:04 974/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 13/2020

De 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado de bueiro inteligente nos logradouros da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município da Estância Turística de São Roque o programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

Parágrafo único. O programa consiste na instalação de caixa coletora, visando à retenção de material sólido, sem a obstrução da passagem de água nos bueiros e bocas de lobo dos logradouros.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá firmar convênios objetivando a capitalização de recursos financeiros para a implantação do programa Bueiro Inteligente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
31 de janeiro de 2020.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

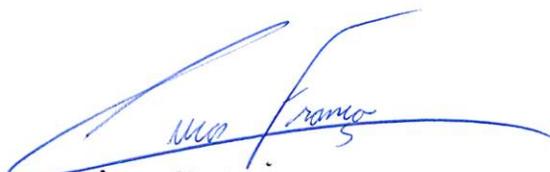
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o processo legislativo do Projeto de Lei 13/2020-L, tendo em vista que, a pedido do Vereador, sua tramitação foi paralisada. Valendo-se disso e do art. 190 da Resolução N° 13, de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno), que estabelece o arquivamento das proposições que ainda se encontrem em tramitação, lavro este termo.

Câmara Municipal de São Roque, 31 de dezembro de 2020.


Lucas Martins França
Oficial Legislativo